

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 269 /Gab/01

Em, 21 de agosto de 2001.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 792 de 21 de agosto de 2001, que altera a redação do artigo 1º da lei 673 de 04 de junho de 1998 e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

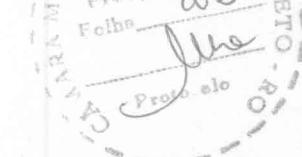
Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
AMARILDO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 779



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 797 de 21 de agosto de 2001, que altera a redação do artigo 1º da lei 673 de 04 de junho de 1998 e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria, de permissivo legal para doar imóvel ao Departamento Estadual de Trânsito. Com efeito, o Departamento, através da 7ª Ciretran necessita de espaço físico para a construção da sede própria, com o objetivo de estruturar-se e melhor e contribuir com o desenvolvimento do Município, além de melhor servir a população. Nesse sentido, o texto legal procura corrigir a distorção existente, além de prorrogar o prazo por mais dois anos.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 21 de agosto de 2001.


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 797

DE 21 DE AGOSTO DE 2001.



“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO
1º DA LEI 673 DE 04 DE JUNHO DE
1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 673 de 04 de junho de 1998,
passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Departamento Estadual de Trânsito – Governo do Estado de Rondônia, o imóvel urbano localizado à Rua São João com a Rua Getúlio Vargas, denominado Lote 230, Quadra 187, Setor 03, com área aproximada de 1.302,56 m² (mil, trezentos e dois metros e cinqüenta e seis centímetros quadrados).

Art. 2º - O prazo de que trata o art. 3º da Lei 673 de 04 de junho de 1998, fica prorrogado por mais dois anos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

| | |
|---|---------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE | |
| APROVADO | |
| 1º Votação | |
| Quorum | 14 Votos favoráveis |
| Sessão | Plenária |
| Em | 24 de 09 de 01 |

| | |
|---|---------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE | |
| APROVADO | |
| 2º VOTAÇÃO | |
| Quorum | 12 Votos favoráveis |
| Sessão | Ordinária |
| Em | 01/10/01 |
| Horas | 19:00 |